

REUNIÃO ordinária de 24 de Novembro de 2011

-----Aos vinte e quatro dias do mês de Novembro do ano de dois mil e onze, em Vila do Conde e no Salão Nobre dos Paços do Município, estando presentes os Excelentíssimos Senhores: Engenheiro Mário Hermenegildo Moreira de Almeida, Presidente, Doutora Maria Elisa de Carvalho Ferraz, Engenheiro António Maria da Silva Caetano, Professor Doutor Vítor Manuel Moreira Costa, Senhora Engenheira Sara Margarida Lobão Berrelha dos Santos Pereira. Doutor José Aurélio Baptista da Silva, Doutor António Pedro Pinto Martins Brás Marques, Enfermeiro Carlos Alberto Figueiras da Silva, e Engenheiro José Pedro Mesquita Ferreira Neves, Vereadores, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Vila do Conde. O Senhor Presidente declarou aberta a reunião pelas dezassete horas e dois minutos.-----

--Um - Período de Antes da Ordem do Dia-----

----Não foi abordado qualquer assunto.-----

--Dois - Período da Ordem do Dia-----

----UM. ACTA-----

-----a) Acta da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia três do corrente mês. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a acta. -----

----DOIS. CORRESPONDÊNCIA -----

-----a) Ofício do Presidente da Assembleia Metropolitana do Porto, datado de dois de Novembro, a remeter para conhecimento fotocópia de duas Moções, aprovadas, por maioria, na Sessão Extraordinária da Assembleia Metropolitana do Porto, realizada no passado dia vinte e oito de Outubro, uma apresentada pelo Grupo Metropolitano do Partido Socialista sobre a “Reforma da Administração Local”, e outra apresentada pelo Grupo Metropolitano da Coligação Democrática Unitária “Em Defesa do Poder Local Democrático”. A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

---- TRÊS. SUBSÍDIOS -----

-----a) Informação da Técnica Superior Doutora Jacinta Costa, relativa a atribuição de subsídio, do teor seguinte: “Considerando a necessidade de dar continuidade à estratégia adoptada nos últimos anos lectivos no que diz respeito à constituição das turmas por ano de escolaridade nas Escolas Básicas Um de Retorta e de Tougues, torna-se necessária garantir a deslocação dos alunos do primeiro ciclo de ambas as freguesias. Considerando ainda que não é possível assegurar o referido transporte em viatura municipal e que a Junta de Freguesia de Retorta continua disponível para colaborar na realização do mesmo, proponho que se renove a atribuição de subsídio

mensal para o ano lectivo em curso. Mais informo que no último ano lectivo foi atribuído um subsídio quinhentos euros por mês (início no mês de Setembro e término no mês de Junho).” A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir o subsídio nos termos propostos. -----

-----b) Informação da Técnica Superior Doutora Jacinta Costa, relativa a atribuição de subsídio aos Agrupamentos de Escolas, do teor seguinte: “Tendo como objectivo apoiar os diversos Agrupamentos de Escolas no desenvolvimento das actividades previstas nos respectivos projectos educativos, proponho, tendo por base a dimensão de cada um dos agrupamentos, a atribuição dos seguintes subsídios: - Afonso Betote: oito mil quatrocentos e oito euros - A Ribeirinha: sete mil oitocentos e dezasseis euros - Junqueira: - seis mil duzentos e oitenta e oito euros - Júlio Saúl Dias: oito mil e trinta e nove euros - Mindelo: sete mil quatrocentos e sessenta e três euros. Informo que o valor proposto representa cinquenta por cento do valor atribuído no ano lectivo anterior, o qual será objecto de ajustamento após os agrupamentos procederem à actualização dos dados relativos ao presente ano lectivo.” A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir os subsídios propostos aos referidos Agrupamentos. -----

-----c) A atribuir e a ratificar às seguintes instituições para os pedidos anexos: “Freguesia de Bagunte (seiscentos e setenta e cinco euros), Freguesia de Canidelo (quinhentos e quarenta e dois euros e vinte e quatro cêntimos), Freguesia de Gião (cento e sessenta euros), Freguesia de Guilhabreu (duzentos e vinte e cinco euros), Freguesia de Guilhabreu ( mil quatrocentos e trinta e um euros e cinquenta e dois cêntimos), Freguesia de Guilhabreu (quatrocentos e nove euros e oitenta e sete cêntimos), Freguesia de Labruge ( setecentos e quinze euros e oitenta e oito cêntimos), Freguesia de Rio Mau ( duzentos e cinquenta euros), Freguesia de Touguinhó (duzentos e cinquenta euros), Associação Portuguesa Limitados da Voz (trezentos e setenta e cinco euros), Associação Social e Cultural dos Vilacondenses (duzentos e cinquenta euros), Casa do Povo de Retorta (quatrocentos e cinquenta euros), Centro Cultural de Música de Modivas (seiscentos euros), Comissão de Culto da Capela do Socorro (quinhentos euros), Fábrica Igreja Paroquial São Pedro de Fajozes (mil e setecentos euros), Paróquia de Árvore (quinhentos euros) e Paróquia de Canidelo (mil duzentos e cinquenta euros).” A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir e ratificar a concessão dos subsídios pelo montante indicado, às referidas instituições. -----

----QUATRO. SUBSTITUIÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA-----

-----a) Informação do Senhor Presidente da Câmara, do teor seguinte: “Nos termos do meu Despacho de treze de Novembro de dois mil e nove (em anexo), a partir de hoje será o Vereador Engenheiro António Caetano a assumir a vice-presidência da Câmara Municipal de Vila do Conde, assim me substituindo nas minhas faltas e impedimentos, bem como em outras funções que lhe sejam atribuídas. Quero expressar o meu reconhecimento à Vereadora Doutora Elisa Ferraz pela forma exemplar como desempenhou a Vice-presidência no decorrer dos dois últimos anos. Desta informação será dado conhecimento aos dois supracitados Vereadores e posteriormente ao executivo municipal.” A Câmara Municipal tomou conhecimento. -

----CINCO. PROTOCOLO -----

-----a) Proposta do Vereador Professor Doutor Vítor Costa, relativa a aprovação de Protocolo entre o Município de Vila do Conde e a ACDM - Associação Cultural e Desportiva de Mindelo, do teor seguinte: “ Em face do todo o trabalho desenvolvido pela ACDM - Associação Cultural e Desportiva de Mindelo na promoção da actividade cultural e desportiva da freguesia de Mindelo, envolvendo muitos jovens e proporcionando-lhes uma saudável ocupação dos tempos livres. Atendendo ainda às necessidades de apoio que o desenvolvimento daquelas actividades acarreta, foi estabelecido com a associação um protocolo para exploração do Bar instalado nas Piscinas Municipais - Polo Dois de Mindelo. A aprovação do Protocolo e, nos termos da alínea a) do número quatro do artigo sexagésimo quarto da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove de dezoito de Setembro, competência da Câmara Municipal. Assim, propõe-se que o órgão executivo municipal aprove o Protocolo em anexo.” A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Protocolo nos termos propostos. -----

----SEIS. ALIENAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA -----

-----b) Informação barra Proposta do Director de Departamento de Administração Geral e Financeira Doutor Nuno Castro, relativa à Empresa Intermunicipal Municipia - Empresa de Cartografia e Sistemas de Informação, Empresa Municipal, Sociedade Anónima - Alienação de Participação Financeira pelo Município de Arganil, do teor seguinte: “A empresa intermunicipal MUNICIPIA - EMPRESA DE CARTOGRAFIA E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, Empresa Municipal, Sociedade Anónima, integra o sector empresarial local, em que o capital social é detido maioritariamente, directa ou indirectamente, pelos diversos municípios accionistas. O Município de Vila do Conde é accionista da empresa, e é possuidor de cinco mil acções com o valor nominal de

vinte e quatro mil novecentos e cinquenta euros. Na alienação de acções por qualquer dos accionistas, os restantes accionistas gozam do Direito de Preferência. O Município de Arganil detém uma participação no capital social da empresa, referente a acções subscritas no valor nominal de quatro mil novecentos e oitenta e sete euros e noventa e oito cêntimos e pretende aliená-las, tendo notificado a Câmara Municipal de Vila do Conde para auscultação sobre o eventual interesse em adquirir as acções de que o Município de Arganil é subscritor. A empresa está em desequilíbrio operacional de exploração, há três anos, e nunca prestou ao Município de Vila do Conde quaisquer serviços, nem distribuiu quaisquer dividendos (resultados líquidos depois de impostos). Pelo exposto entendo sugerir que a Câmara Municipal delibere pela não aquisição das acções de que o Município de Arganil é subscritor.” A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a sugestão apresentada, de não aquisição das acções de que o Município de Arganil é subscritor.

-----b) Informação barra Proposta do Director de Departamento de Administração Geral e Financeira Doutor Nuno Castro, relativa à Empresa Intermunicipal Múncipia - Empresa de Cartografia e Sistemas de Informação, Empresa Municipal, Sociedade Anónima - Alienação de Participação Financeira pelo Município de Santiago do Cacém, do teor seguinte: “A empresa intermunicipal MUNICIPIA - EMPRESA DE CARTOGRAFIA E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, Empresa Municipal, Sociedade Anónima, integra o sector empresarial local, em que o capital social é detido maioritariamente, directa ou indirectamente, pelos diversos municípios accionistas. O Município de Vila do Conde é accionista da empresa, é possuidor de cinco mil acções com o valor nominal de vinte e quatro mil novecentos e cinquenta euros. Na alienação de acções por qualquer dos accionistas, os restantes accionistas gozam do Direito de Preferência. O Município de Santiago do Cacém detém uma participação de zero vírgula quinze por cento do capital social da empresa, referente a novecentos e noventa e nove acções subscritas no valor de nove mil novecentos e oitenta e cinco euros e um cêntimo e pretende aliená-las, tendo notificado a Câmara Municipal de Vila do Conde para auscultação sobre o eventual interesse em adquirir as novecentas e noventa e nove acções de que o Município de Santiago do Cacém é subscritor. A empresa está em desequilíbrio operacional de exploração, há três anos, afectando negativamente o valor do endividamento líquido do Município de Vila do Conde, nunca prestou ao Município de Vila do Conde quaisquer serviços, nem distribuiu quaisquer dividendos (resultados líquidos depois de impostos). Pelo exposto entendo que a Câmara Municipal delibere pela não aquisição das novecentas e

noventa e nove acções de que o Município de Santiago do Cacém é subscritor.” A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a sugestão apresentada de não aquisição das acções de que o Município de Santiago do Cacém é subscritor. -----

----SETE. AUDITÓRIO MUNICIPAL/VINTE ANOS -----

-----a) Informação da Técnica Superior de Arquivo Doutora Laura Garrido, relativa às comemorações dos Vinte Anos do Auditório Municipal, do teor seguinte: “Assinala-se no próximo dia dezasseis de Novembro a passagem dos vinte anos da inauguração do Auditório Municipal de Vila do Conde, antigo solar da família Vasconcelos, Imóvel de Interesse Público, de finais do século dezoito. Há notícias da compra de uma casa sobradada, no Terreiro (designação tradicional da actual Praça da República), em mil setecentos e três, por Paulo José de Lima e sua mulher Dona Mónica de Vasconcelos Barros e Almada, fundadores da família Vasconcelos em Vila do Conde, que mantiveram o solar na sua descendência, constatando-se, assim, a longa ligação desta família e desta casa a Vila do Conde. Um dos descendentes desta família, Doutor Francisco de Vasconcelos, embora residente no centro do país, mantém ligações a Vila do Conde, e tem dedicado um longo trabalho ao arquivo de família dos Vasconcelos. Sendo um interessado pelos Arquivos e pela História, tem demonstrado sensibilidade e preocupação pela manutenção e integridade deste Arquivo de Família que, para além do interesse pessoal, tem também um importante contributo para o estudo da história vilacondense e do norte de Portugal. Assim, resultado de algumas conversas informais, o Doutor Francisco Vasconcelos demonstrou o interesse próprio e da família em doar este importante arquivo de família ao Município de Vila do Conde, depositando-o no Arquivo Municipal. Pelo que atrás foi já enunciado, esta pretensão é de enorme importância para o Arquivo Municipal de Vila do Conde pela riqueza do acervo, ao que acresce o facto de grande parte estar já tratado sob o ponto de vista arquivístico. Simultaneamente, o técnico superior responsável pela gestão do Auditório Municipal, manifestou-nos o interesse em assinalar os vinte anos da inauguração do Auditório Municipal, verificando-se a existência de algumas fotografias de arquivo que reportam o momento da inauguração. Assim, considerando a importância que este Imóvel de Interesse Público representa na história de evolução urbana de Vila do Conde, bem como no panorama da reabilitação de Imóveis que o Município de Vila do Conde tem desenvolvido, devolvendo-os, posteriormente, à comunidade para sua fruição, propomos que se celebre, ainda de forma simbólica, a efeméride: Um. Considerando a vontade de doação do Arquivo da

Familia Vasconcelos, por parte dos seus proprietários, ao Município de Vila do Conde, propomos que se estabeleça um protocolo de doação desse arquivo, a assinar no dia dezasseis de Novembro, em cerimónia pública, ao Município de Vila do Conde, verificando-se a sua entrega efectiva; Dois. Preparação de pequena exposição barra mostra (quatro a seis painéis), a colocar na sala Doutor Jorge Laranja, patentes de dezasseis a tinta de Novembro, relativos a um breve apontamento sobre a história do solar; imagens anteriores à recuperação; projecto de recuperação; algumas imagens de acompanhamento da obra; imagens da inauguração do Auditório Municipal.” Despacho do Senhor Presidente do teor seguinte: “Concordo, proceda-se em conformidade.” A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho. -----

-----b) Informação do Director de Departamento Doutor Nuno Castro, relativa à Doação do Arquivo da Casa dos Vasconcelos de Vila do Conde ao Município de Vila do Conde - Arquivo Municipal de Vila do Conde, do teor seguinte: “Em dezasseis de Novembro de dois mil e onze, foi celebrado entre a Câmara Municipal de Vila do Conde, representada pelo respectivo Presidente da Câmara Municipal e o Senhor Francisco Luís Saraiva de Vasconcelos, um Contrato de Doação do Arquivo da Casa dos Vasconcelos de Vila do Conde, ao Município de Vila do Conde, para o Arquivo Municipal de Vila do Conde. O Senhor Francisco Luís Saraiva de Vasconcelos é o proprietário do antigo arquivo da Casa dos Vasconcelos chamados de Vila do Conde, que pretendia doar ao Arquivo Municipal de Vila do Conde, como forma de preservar a memória da Família dos Vasconcelos de Vila do Conde, o que foi consumado, nos termos do Contrato celebrado, de cuja minuta se anexa cópia. Ora, para aceitar Doações, tem competência própria o executivo municipal, nos termos da alínea h) do número um do artigo sexagésimo quarto da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove de dezoito de Setembro. Pelo exposto sugere-se que a Aceitação da Doação do Arquivo da Casa dos Vasconcelos de Vila do Conde ao Município de Vila do Conde, da autoria do Senhor Presidente da Câmara, nos termos do contrato realizado em dezasseis de Novembro de dois mil e onze, seja ratificada pelo executivo municipal, nos termos do número três do artigo sexagésimo oitavo da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove de dezoito de Setembro.” A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a Aceitação da Doação do Arquivo da Casa dos Vasconcelos de Vila do Conde, ao Município de Vila do Conde. ---

---OITO. CONCESSÃO DE BANCA -----

-----a) Informação do Director de Departamento Doutor Nuno Castro, relativa à

Concessão da Banca Número trinta e seis, no Mercado Municipal de Caxinas, do teor seguinte: “Em reunião da Câmara Municipal de vinte de Outubro de dois mil e onze, foi deliberado licitar em hasta pública, diversas bancas do Mercado Municipal das Caxinas, entre as quais a banca número trinta e seis , com dois metros quadrados, para comercialização de peixe. As bancas foram licitadas, para concessão de exploração, em hasta pública, realizada em trinta e um de Outubro de dois mil e onze, pelas quinze horas, no Salão Nobre dos Paços do Município. A banca número trinta e seis do Mercado Municipal de Caxinas, tinha como base de licitação cem euros, tendo sido licitada por cento e vinte e cinco euros, pela Senhora Marlene Coentrão Novo, tendo pago o valor total da licitação. Nos termos da deliberação tomada pelo executivo municipal em reunião de vinte de Outubro de dois mil e onze, «a Câmara Municipal adjudicará ou não a concessão da referida banca, conforme convenha ou não aos interesses do Município, designadamente, quando entenda ter havido conluio entre os licitantes.” A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, adjudicar a concessão da banca número trinta e seis do Mercado Municipal das Caxinas, à Senhora Marlene Coentrão Novo, nos termos propostos. -----

-----NOVE. FOGO DEVOLUTO -----

-----a) Informação dos Técnicos Doutora Glória Pereira e Engenheiro Pedro Reis, relativa a Habitação Social - Empreendimento de Habitação Social - Praça Frei Mauro - Fogo Devoluto - Número cento e quarenta e seis, segundo direito - Maria Adelaide dos Santos Gavina da Silva, do teor seguinte: “ Maria Adelaide dos Santos Gavina da Silva, a viver com o cônjuge, um filho, menor, arrendatária do fogo supra citado, desde Janeiro de mil novecentos e noventa e sete, foi transferida para o Empreendimento de Habitação Social, no mesmo empreendimento, número cento e quatro, primeiro Esquerdo, transferência essa autorizada pelo Executivo Autárquico, em reunião de sete de Julho de dois mil e onze. À data do realojamento faziam parte do agregado, além da inquilina, o seu companheiro, Antero Alexandre Saraiva Pontes e dois filhos menores: Ana Filipa dos Santos e Miguel Ângelo Gavina Pontes, os dois, actualmente institucionalizados. Relativamente ao estado do fogo, após a entrega das chaves, no dia três de Novembro, o mesmo foi vistoriado, tendo-se verificado que se encontrava livre de pessoas e bens.” A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

-----DEZ. PROGRAMA ESPECIAL DE REALOJAMENTO - PER -----

-----a) Informação da Técnica Superior Doutora Leonor Macedo, relativa a Programa Especial de Realojamento - PER, do teor seguinte: “Tendo a Câmara

Programa Especial de Realojamento - PER, do teor seguinte: "Tendo a Câmara Municipal conhecimento da falta de condições de habitabilidade em que vivem algumas famílias não incluídas no PER (Programa Especial de Realojamento) e que algumas das incluídas já resolveram o seu problema habitacional fora do âmbito do referido programa, mostra-se oportuno a inclusão das referidas famílias que necessitam de ser realojadas. Assim, propõe-se a inclusão dos seguintes agregados familiares no PER: \*Chefe de Família: Carlos Maia da Silva, Morada: - Rua da Gândara, número noventa e dois, Núcleo: - oito - Fajozes; \*Chefe de Família: Felícia dos Anjos da Silva Oliveira, Morada: - Travessa do Sete, número vinte, Núcleo: trinta - Vilar do Pinheiro; \*Chefe de Família: Estrela Maria Pereira Quelhas Silva, Morada: - Rua das Fontainhas, número setenta e nove, Núcleo: - trinta - Vilar do Pinheiro, em substituição dos seguintes agregados familiares: \*Número de Matrícula: um três um seis ponto zero um sete ponto zero zero zero seis ponto um, Chefe de Família: Manuel António da Costa, Situação: Abandonou o local; \*Número de Matrícula: um três um seis ponto zero três zero ponto zero zero um oito ponto um, Chefe de Família: Jaime da Silva Leite, Situação: Desistiu do realojamento; \*Número de Matrícula: um três um seis ponto zero três zero ponto zero zero dois dois ponto um, Chefe de Família: Maria de Lurdes Silva Ferreira Duarte, Situação: Desistiu do realojamento. Mais se informa que a deliberação carece de posterior aceitação por parte do Instituto da Habitação e da Reabilitação urbana (I.H.R.U.)." A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta apresentada. -----

-----b) Informação dos Técnicos Superiores Doutora Rita Costa e Engenheiro Pedro Reis, relativa a Transição de Alojamento, do teor seguinte: " Maria da Conceição, residente no empreendimento do Farol, bloco B um, número duzentos e vinte e dois, foi realojada em um de Abril de oitenta e um. É uma família monoparental feminina, de etnia cigana, bem integrada no bloco e mantém boas relações de vizinhança, apesar de algumas dificuldades provocadas pela doença da filha, de âmbito psiquiátrico. Desde de mil novecentos e noventa, que a inquilina vem solicitando a possibilidade de mudar de habitação, por motivos de saúde agravados pela intervenção cirúrgica, na qual colocou uma prótese na anca, para um rés-do-chão. Em dois mil e quatro, dois mil e sete, requer novamente a possibilidade de mudança, referindo que as grandes dificuldades em subir escadas, apresentando declaração médica. Ao ter conhecimento de que um fogo se encontra devoluto no mesmo bloco mas, no primeiro andar requer de novo, referindo que a situação se tem agravado, tanto derivado a problemas nos joelhos como ao problema da anca, que



lhe dificultam muito a subida, tendo de parar por diversas vezes. Assim como tem dificuldades no transporte de sacas com os alimentos, solicitando por vezes a ajuda dos vizinhos. De acordo com o solicitado apresenta declaração médica referindo os problemas de saúde apresentados. Mantém a casa, conforme o documentam as fotografias em anexo, em bom estado de conservação, tendo efectuado diversas obras de beneficiação nas quais se inclui a substituição da alcatifa por tijoleira, colocação de azulejos nas paredes da cozinha e instalações sanitárias bem como a substituição das louças sanitárias. A inquilina neste momento tem sessenta e dois anos de idade, considerando que com o avançar da idade a situação poderá agravar-se e, que se encontra vago, no mesmo bloco e com a mesma tipologia o número duzentos e doze, colocamos à consideração superior o solicitado." A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a transição do alojamento, nos termos solicitados. -----

----ONZE. TRANSMISSÃO DE ARRENDAMENTO -----

-----a) Informação da Jurista Cristina Silva, relativa a pedido de transmissão de arrendamento do fogo devido à morte do arrendatário Agostinho Silva Oliveira, residente na Rua Trás do Cemitério, número duzentos e noventa e nove traço B, Rio Mau, concelho de Vila do Conde - Requerimento do cônjuge: Maria Emília Carvalho Gonçalves - Registo de entrada número dezoito mil seiscentos e cinquenta e cinco barra onze, do teor seguinte: "Um. A requerente vem informar do falecimento do seu marido em trinta e um de Agosto de dois mil e onze, arrendatário do fogo deste Município, supra referido, e solicitar a transmissão do arrendamento do fogo para si, anexando para o efeito cópia do assento de óbito. Dois. Foi celebrado contrato de arrendamento para habitação em regime de renda apoiada, com início em um de Janeiro de dois mil e seis, celebrado em vinte de Dezembro de dois mil e cinco entre este Município e o falecido. Três. Segundo a informação da Técnica Superior de Serviço Social a cônjuge possuía a sua residência no locado à data da sua morte; Quatro. E, de acordo com a cópia do Assento de Óbito, a requerente à data do acontecimento era casada com o falecido. Cinco. Nos arrendamentos para habitação em regime de renda apoiada o Novo Regime de Arrendamento Urbano é a legislação existente de aplicação subsidiária; Seis. A Nova Lei do Arrendamento Urbano, aprovado pela Lei seis barra dois mil e seis de vinte e sete de Fevereiro, no seu artigo sexagésimo primeiro prescreve que até à publicação de novo regime, mantêm-se em vigor o regime da renda apoiada previsto nos artigos septuagésimo sétimo e octagésimo segundo do Regime de Arrendamento Urbano, mas que, ainda, não

existe. Sete. Nos termos do artigo vigésimo sexto, número um e dois, incluído nas normas transitórias do Título Dois do Novo Regime de Arrendamento Urbano, aprovado pela Lei seis barra dois mil e seis de vinte e sete de Fevereiro, à transmissão por morte aplica-se o disposto no artigo quinquagésimo sétimo aos contratos habitacionais celebrados na vigência do Regime de Arrendamento Urbano (RAU), aprovado pelo Decreto-Lei número trezentos e vinte e um traço B barra noventa, de quinze de Outubro. Oito. Ora, nos termos do artigo quinquagésimo sétimo, número um, alínea a) o arrendamento para habitação não caduca por morte do arrendatário quando lhe sobreviva cônjuge com residência no locado. Nove. Relativamente ao regime de renda a praticar após esta transmissão do arrendamento por morte, continua a ser o Regime de Renda Apoiada, estabelecido pelo Decreto-Lei número cento e sessenta e seis barra noventa e três de sete de Maio. Dez. Assim sendo, a renda pode ser reajustada entre outras situações discriminadas, a todo o tempo sempre que se verificar alteração do rendimento mensal corrigido do agregado familiar, resultante de morte. Onze. Devendo este Município com a antecedência mínima de trinta dias, comunicar por escrito à arrendatária qualquer alteração aos valores do preço técnico ou à respectiva renda. Doze. Em conclusão: a) Proponho a transmissão do arrendamento à requerente supra identificada. b) Proponho que a transmissão seja submetida à aprovação da Câmara Municipal." A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a transmissão de arrendamento, nos termos propostos. ....

----DOZE. PROJECTO DE REGULAMENTO -----

-----a) Informação do Jurista Municipal Doutor Alberto Laranjeira, relativa ao Projecto de Regulamento de Acesso ao Parque de Estacionamento do Centro Escolar Bento de Freitas em Vila do Conde, do teor seguinte: "Um. A Câmara Municipal, em quinze de Setembro de dois mil e onze, deliberou submeter a apreciação pública o projecto de regulamento acima identificado; Dois. Para efeitos de eventual recolha de sugestões, o mesmo foi publicado no Diário da República, Segunda Série - número cento e noventa e dois - seis de Outubro de dois mil e onze; Três. Cumprido o prazo de trinta dias de publicitação, nos termos do número um do artigo centésimo décimo oitavo do Código do Procedimento Administrativo, sem que tenha havido qualquer reclamação ou observação, pode então, proceder-se à aprovação definitiva do regulamento; Quatro. Assim, propõe-se que a Câmara Municipal delibere propor à Assembleia Municipal a aprovação do regulamento, nos termos da alínea a) do número seis do artigo sexagésimo quarto da Lei número cento e sessenta e nove

barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro.” A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com o Projecto de Regulamento proposto, e propor ao órgão deliberativo municipal a consequente aprovação do regulamento. ....

----TREZE. MINUTAS DE CONTRATOS-----

-----a) Informação do Director de Departamento Doutor Nuno Castro relativa à Aprovação da minuta do contrato para a “Aquisição de Bens e Serviços para a Montagem e Implementação da Estratégia Comunicacional da Exposição Permanente do Museu Municipal no Centro de Memória de Vila do Conde”, do teor seguinte: “Por deliberação do Executivo Municipal, de três de Novembro de dois mil e onze, adjudicou-se à Firma EON - INDUSTRIAS CRIATIVAS, Limitada, a aquisição de bens e serviços em referência, pelo valor de: cento e oitenta e quatro mil e novecentos euros mais Imposto sobre o Valor Acrescentado. Para aprovar a referida minuta tem competência o órgão executivo municipal. Todavia, porque a aquisição de serviços se reveste de carácter urgente, pode a mesma ser aprovada por despacho do Senhor Presidente da Câmara com posterior ratificação pelo órgão executivo municipal, podendo produzir efeitos jurídicos, nos termos do número três do artigo sexagésimo oitavo da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove de dezoito de Setembro, alterada pela Lei cinco traço A barra dois mil e dois de onze de Janeiro.” Despacho do Senhor Presidente do teor seguinte: “ Concordo. Proceda-se em conformidade e nos termos legais.” A Câmara Municipal deliberou, por maioria, ratificar o despacho, com a abstenção dos Vereadores Senhores Doutor Pedro Brás Marques, Enfermeiro Carlos Figueiras e Engenheiro José Pedro Neves. ....

-----b) Informação do Director de Departamento Doutor Nuno Castro relativa à Aprovação da minuta do contrato para a “Aquisição de Serviços para a Produção de Conteúdos da Exposição Permanente do Museu Municipal no Centro de Memória de Vila do Conde”, do teor seguinte: “Por deliberação do Executivo Municipal, de três de Novembro de dois mil e onze, adjudicou-se à Firma Outros Mercadus, Limitada, a aquisição de serviços em referência, pelo valor de: cento e oitenta mil cento e vinte e três euros mais Imposto sobre o Valor Acrescentado. Para aprovar a referida minuta tem competência o órgão executivo municipal. Todavia, porque a aquisição de serviços se reveste de carácter urgente, pode a mesma ser aprovada por despacho do Senhor Presidente da Câmara com posterior ratificação pelo órgão executivo municipal, podendo produzir efeitos jurídicos, nos termos do número três do artigo

sexagésimo oitavo da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove de dezoito de Setembro, alterada pela Lei cinco traço A barra dois mil e dois de onze de Janeiro. Despacho do Senhor Presidente do teor seguinte: "Concordo. Proceda-se em conformidade e nos termos legais." A Câmara Municipal deliberou, por maioria, ratificar o despacho, com a abstenção dos Vereadores Senhores Doutor Pedro Brás Marques, Enfermeiro Carlos Figueiras e Engenheiro José Pedro Neves. ....

---CATORZE. ALTERAÇÕES AO PLANO E ORÇAMENTO -----

-----a) Modificação número sete às Grandes Opções do Plano da Câmara Municipal para o ano contabilístico de dois mil e onze. Despacho do Senhor Presidente do teor seguinte. "Aprovada. Submeta-se à reunião para ratificação." A Câmara Municipal deliberou, por maioria, ratificar o despacho, com o voto contra dos Vereadores Senhores Doutor Pedro Brás Marques, Enfermeiro Carlos Figueiras e Engenheiro José Pedro Neves. ....

-----b) Modificação número sete ao Orçamento da Despesa da Câmara Municipal para o ano contabilístico de dois mil e onze. Despacho do Senhor Presidente do teor seguinte: "Aprovada. Submeta-se à reunião para ratificação." A Câmara Municipal deliberou, por maioria, ratificar o despacho, com o voto contra dos Vereadores Senhores Doutor Pedro Brás Marques, Enfermeiro Carlos Figueiras e Engenheiro José Pedro Neves. ....

---QUINZE. LICENÇAS A PARTICULARES -----

-----a) Mapas de processos relativos a construção e utilização, para conhecimento, nos termos do número três do artigo sexagésimo quinto da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro. A Câmara Municipal tomou conhecimento. ....

-----Finalmente foi deliberado, por unanimidade:-----

-----a) Aprovar a minuta da acta da presente reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro. ....

---E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião pelas dezassete horas e quinze minutos. ....

---E eu, Fernando Gonçalves Pinto Soares Couto, Assistente Técnica, a lavrei e assino. ....

Fernando Gonçalves Pinto Soares Couto

Flora Loureção Lindo Soares Couto

/